



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### ADENDO AO EDITAL N°. 040/2021

*Processo Licitatório n°. 066/2021*

*Pregão Eletrônico n°. 042/2021*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS MEMBROS (ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS), SERVIDORES (ATIVOS E INATIVOS) E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG.**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível.

Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide acrescentar o item 18.1 e subitens 18.1.1 e 18.1.2 na Cláusula Décima Oitava da Minuta de Contrato (Anexo II), conforme especificado abaixo:

#### **ANEXO II – Minuta de Contrato**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA(...)**

18.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n°. 8666/93.

18.1.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n°. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido e devolução dos valores desembolsados proporcionalmente ao período remanescente do contrato.

18.1.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n°. 8.666/93.

**Demais normas e condições do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data de realização que continuará marcada para o dia 27 de Julho de 2021, as 14 horas.**

**Itanhandu, 09 de Julho de 2021**

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
**Pregoeiro**